

|                                                                                   |                                                                               |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
|  | <b>ESTUDO TÉCNICO SIMPLIFICADO</b><br><b>ETS/EPE/PR/PCJ/001/2025</b>          | Data:<br><b>29/1/2026</b> |
|                                                                                   | <b>Assunto:</b> Prestação de serviço de pesquisa de publicações               |                           |
|                                                                                   | <b>Documentos Relacionados:</b> Propostas encaminhadas na pesquisa de preços. |                           |

## I - DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

### I.1 - Tipo de Aquisição

- ☐ Bem  
☒ Serviço  
☐ Obra de Engenharia

### I.2 - Descrição do Objeto

Contratação de empresa prestadora do serviço de pesquisa de publicações no: (i) Diário Oficial da União (DOU) (Seção 1, 2 e 3); (ii) Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN); (iii) Boletim Eletrônico do Ministério Público Federal (MPF); (iv) Diário Oficial do Congresso Nacional; (v) Diário Oficial da Câmara dos Deputados; e (vi) Diário Oficial do Senado Federal, relativas aos processos judiciais que sejam de interesse da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, por um período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 05/03/2026.

## II - JUSTIFICATIVA

### II.1 - Da necessidade

Uma das atribuições da Consultoria Jurídica da EPE (CONJUR/EPE) é a atuação no contencioso, atividade que envolve, dentre outras coisas, o acompanhamento da movimentação de todos os processos judiciais e administrativos nos quais a EPE figure como parte.

Nesse contexto, o serviço de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais e no Boletim Eletrônico do MPF desponta como uma ferramenta de vital importância, por duas razões.

Em primeiro lugar, porque o referido serviço, ao acusar imediatamente a existência de uma publicação em um processo administrativo e/ou judicial no qual a EPE figura como parte, alerta os advogados acerca da existência de eventual prazo em curso e, conseqüentemente, da necessidade de defender em juízo os interesses da EPE.

Ressalte-se que é inviável para o corpo jurídico da EPE consultar diariamente todos os periódicos oficiais em busca de publicações em nome da empresa, tanto em razão do volume de publicações contido nestes veículos de comunicação, quanto em razão do número de integrantes da CONJUR/EPE e do volume de trabalho desta consultoria.

Ademais, malgrado os advogados consultem rotineiramente os *sites* dos tribunais e juízos de primeira instância para obterem o *status* da movimentação dos processos envolvendo a EPE, é muito importante manter a contratação do serviço que sinalize imediatamente a existência de uma publicação em processo envolvendo a

EPE, na medida em que isto permite que os advogados tenham o máximo de tempo possível para preparar a manifestação que a empresa apresentará em juízo.

Em segundo lugar, porque, eventualmente, este serviço também se presta a auxiliar a detecção de novas demandas ajuizadas contra a EPE, notadamente nas hipóteses de concessão de liminar *inaudita altera pars*, isto é, sem a oitiva da parte contrária, permitindo que os advogados que compõem o corpo jurídico da EPE possam tentar reverter uma decisão liminar desfavorável à empresa o mais rápido possível.

Ressalte-se também o fato de as atividades desenvolvidas pela EPE englobarem todo o território nacional, o que se reflete no contencioso judicial da empresa, fazendo com que ele abranja processos em diversos entes da Federação, tais como Rio de Janeiro, Distrito Federal, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul, Pará, Ceará, Piauí, Bahia, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Amapá.

Em razão da assessoria jurídica prestada pela Consultoria Jurídica na identificação de projetos de lei e outras matérias legislativas, entende-se oportuno continuar com a prestação do serviço de pesquisa nos diários da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, com a finalidade de identificar quaisquer processos legislativos que envolvam a EPE.

## II.2 - Da solução

Nesse contexto, cumpre trazer à baila a informação da existência de um contrato em vigor (CT.EPE.003/2025), que presta os serviços acima descritos. Pelo referido contrato, a EPE paga, mensalmente, a empresa ZILMA WACGENCZAK ME (LIDER DIÁRIOS), o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Frente à proximidade do encerramento do contrato acima citado, que ocorrerá em 04/03/2026, surge a necessidade da celebração de um novo contrato.

## II.3 - Do quantitativo

A pesquisa deverá abranger matérias publicadas em nome da **Empresa de Pesquisa Energética – EPE** e matérias publicadas para os **oitos advogados** que integram a Consultoria Jurídica, cujos nomes e inscrições junto à OAB serão informados após a celebração do contrato.

Para os Diários Oficiais da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, a pesquisa deverá abranger somente o nome da **Empresa de Pesquisa Energética – EPE**.

## III - PESQUISA DE PREÇO

### III.1 - Fontes de pesquisa

- ☒ Pesquisa direta com fornecedores
- ☐ Pesquisa em painéis de preços
- ☐ Pesquisa em sites
- ☐ Outras fontes

### III.2 - Pesquisa de preço

Nos termos do artigo 46 do RLC/EPE, todo processo de contratação deve ser instruído com a respectiva pesquisa de preços.

O artigo 48 do RLC/EPE define que a pesquisa de preços deverá ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: (i) painel de Preços; (ii) contratações similares de outros entes públicos; (iii) contratos similares com empresas privadas; (iv) pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; ou (v) pesquisa com fornecedores, devendo ser priorizados os itens (i) e (ii).

Todavia, tanto a priorização da pesquisa através do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>, quanto à pesquisa por contratações similares de outros entes públicos, não puderam ser realizadas, uma vez que a configuração do serviço de pesquisa de publicações foi definida de modo a atender demanda específica da equipe da Consultoria Jurídica da EPE (comarcas e números de advogados), não tendo sido encontrado nenhum resultado de processo licitatório que englobasse integralmente a configuração desejada.

Dessa forma, para fins de elaboração da pesquisa de preço do presente processo de contratação, foram consultadas 22 (vinte e duas) empresas, incluindo a atual contratada.<sup>1</sup>

Dessas 22 (vinte e duas) empresas consultadas, apenas 5 (cinco) responderam à pesquisa.

Todavia, a empresa **ADINP DIÁRIOS OFICIAIS** informou que não consegue prestar os serviços da forma que foram solicitados.

Por consequência, da presente consulta se originou o quadro abaixo, composto das sociedades empresárias que apresentaram propostas:<sup>2</sup>

| Empresa                                | Valor Total<br>(36 meses) | Validade da proposta |
|----------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| ACR RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA. | R\$ 10.800,00             | 28/03/2026           |
| CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES (OMNIWARE) | R\$ 38.880,00             | 29/03/2026           |
| LÍDER DIÁRIOS RECORTES JURÍDICOS       | R\$ 5.040,00              | -                    |

<sup>1</sup> ACR Recortes de Diários Oficiais - [recortes@acrweb.com.br](mailto:recortes@acrweb.com.br); 2) SNAP Soluções em Software - [admin@snap.com.br](mailto:admin@snap.com.br); 3) ALERTE - [alerte@alerte.com.br](mailto:alerte@alerte.com.br); 4) SOLEIS - [editoria@soleis.com.br](mailto:editoria@soleis.com.br); 5) Mega Rio - [megario@megariorecortes.com.br](mailto:megario@megariorecortes.com.br); 6) L.A. Recortes - [l.arecortes@uol.com.br](mailto:l.arecortes@uol.com.br); 7) Destaque - [sac@destaque.adv.br](mailto:sac@destaque.adv.br); 8) Clipar Monitoramento de Informações Ltda. - [info@clipar.com.br](mailto:info@clipar.com.br); 9) Tempo RealClipping - [anapaula@temporealclipping.com.br](mailto:anapaula@temporealclipping.com.br); 10) SERCORTES – Serviços de Recortes dos Diários da Justiça Ltda. - [sercortes@sercortes.com.br](mailto:sercortes@sercortes.com.br); 11) PRECISA RECORTES ELETRÔNICOS - [adm@precisarecortes.com.br](mailto:adm@precisarecortes.com.br); 12) PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL - [atendimento@e-diariooficial.com](mailto:atendimento@e-diariooficial.com); 13) ADINP-DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - [suporte@adinp.com.br](mailto:suporte@adinp.com.br); 14) INFORMADOR FÁCIL - [contato@informadorfacil.com.br](mailto:contato@informadorfacil.com.br); 15) SERDON RECORTES LTDA. - [contato@serdon.com.br](mailto:contato@serdon.com.br); 16) LÍDER DIÁRIOS - [liderdiarios@liderdiarios.com.br](mailto:liderdiarios@liderdiarios.com.br); 17) ATITUDEJUR PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA - [contato@atitudejur.com.br](mailto:contato@atitudejur.com.br); 18) - [falecom@omniware.com.br](mailto:falecom@omniware.com.br); 19) ORBE FORENSE RECORTES - [adm@orbeforense.com.br](mailto:adm@orbeforense.com.br); 20) DIRECT INFORMAÇÃO E PESQUISA JURÍDICA - [Contato@informadordirect.com.br](mailto:Contato@informadordirect.com.br); 21) Projud - [comercial@projud.com.br](mailto:comercial@projud.com.br); e 22) Webjur - [fabiana@webjur.com.br](mailto:fabiana@webjur.com.br)

<sup>2</sup> As propostas se encontram anexadas ao processo.

|                                     |              |            |
|-------------------------------------|--------------|------------|
| WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. | R\$ 9.000,00 | 29/05/2026 |
| <b>Menor preço</b>                  | R\$ 5.040,00 |            |

Conforme se depreende da leitura da tabela acima, o valor total ofertado pela **LÍDER DIÁRIOS RECORTES JURÍDICOS** se encontra inferior aos demais valores apresentados.

Por consequência, recomendamos a contratação da **LÍDER DIÁRIOS RECORTES JURÍDICOS**, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), a ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada.

### III.3 - Critério de referência utilizado para obtenção do valor da aquisição

- ☒ Menor preço
- ☐ Média dos preços
- ☐ Mediana dos preços
- ☐ Outro

### III.4 - Valor da aquisição

O valor total ofertado pela **LÍDER DIÁRIOS RECORTES JURÍDICOS (Zilma Wavgenczak ME.)** foi no montante de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**, a ser pago em **36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** cada.

## IV - OUTRAS INFORMAÇÕES

### IV.1 - Forma de entrega

*Esta aquisição será entregue de que forma?*

- ☐ Em uma única parcela
- ☒ De forma parcelada
- ☐ De forma mensal
- ☐ Conforme cronograma específico

### IV.2 - Forma de pagamento

*De que forma o(s) pagamento(s) será(ão) executado(s)?*

- ☐ Única
- ☒ Mensal
- ☐ Parcelada
- ☐ Conforme o uso/demanda

### IV.3 - Pagamento antecipado

*O pagamento dessa aquisição será feito de maneira antecipada?*

☒ Não

☐ Sim, porque promove sensível economia de recursos

☐ Sim, representa condição indispensável para a obtenção do bem ou serviço

*Se o pagamento for feito de maneira antecipada, qual será a garantia?*

☐ Garantia contratual

☐ Cláusula contratual de devolução do valor pago antecipadamente

☐ Não há garantia nem cláusula de devolução

### V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomendamos a contratação da **LÍDER DIÁRIOS RECORTES JURÍDICOS (Zilma Wavgenczak ME.)** (CNPJ nº 07.718.944/0001-48), para a prestação do serviço de pesquisa de publicações no: (i) Diário Oficial da União (DOU) (Seção 1, 2 e 3); (ii) Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN); (iii) Boletim Eletrônico do Ministério Público Federal (MPF); (iv) Diário Oficial do Congresso Nacional; (v) Diário Oficial da Câmara dos Deputados; e (vi) Diário Oficial do Senado Federal, relativas aos processos judiciais que sejam de interesse da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, por um período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 05/03/2025.

Ressaltamos que a presente contratação encontra fundamento no artigo 140, inciso II do RLC/EPE e no artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

*Elaborada por:*

*Aprovada por:*

---

**Alexandre de Sá Chiganer**

Advogado  
Consultoria Jurídica

---

**Bruno Abreu Bastos**

Consultor Jurídico  
Consultoria Jurídica

## Estudo Técnico Simplificado.docx

Documento número #326be6ca-00e7-4c87-b042-41a3885369ae

Hash do documento original (SHA256): 54174f963edf7705588bbfe53ecc6706de00dfb21ad28e88db06373dc1ac4b0e

## Assinaturas



**Alexandre de Sá Chiganer**

CPF: 082.519.977-80

Assinou em 02 fev 2026 às 10:16:43



**Bruno Abreu Bastos**

CPF: 098.970.697-47

Assinou em 02 fev 2026 às 10:42:24

## Log

- 02 fev 2026, 10:13:22      Operador com email alexandre.chiganer@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número 326be6ca-00e7-4c87-b042-41a3885369ae. Data limite para assinatura do documento: 04 de março de 2026 (10:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 fev 2026, 10:16:41      Operador com email alexandre.chiganer@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.chiganer@epe.gov.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre de Sá Chiganer e CPF 082.519.977-80.
- 02 fev 2026, 10:16:41      Operador com email alexandre.chiganer@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.bastos@epe.gov.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Abreu Bastos e CPF 098.970.697-47.
- 02 fev 2026, 10:16:43      Alexandre de Sá Chiganer assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.chiganer@epe.gov.br. CPF informado: 082.519.977-80. IP: 186.205.13.4. Componente de assinatura versão 1.1379.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 fev 2026, 10:42:24      Bruno Abreu Bastos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.bastos@epe.gov.br. CPF informado: 098.970.697-47. IP: 186.213.80.205. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.93255625255442 e longitude -43.2368221768103. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1379.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 fev 2026, 10:42:26

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 326be6ca-00e7-4c87-b042-41a3885369ae.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 326be6ca-00e7-4c87-b042-41a3885369ae, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).